

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PAUTA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

(02/12/2025)

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas (17h), onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, foi realizada a 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA sob a Presidência da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros e com os trabalhos secretariado pela Senhora Vereadora Gabriella Laisy Silva de Araújo. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros, Gabriella Laisy Silva de Araújo, José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes, Itan Lobo de Medeiros, Kátia Albertina de Araújo, Patrício Sinderley Araújo de Assis e Walfredo Cesino de Medeiros. E ausentes os Senhores Vereadores: Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo e Hildeberto Diniz Silva Nascimento. Havendo quórum regimental, a Presidente, declarou aberta a 34ª Sessão Ordinária e deu início aos trabalhos. Lida a Ata da sessão anterior, a Presidência colocou a seguinte ata em votação: 34ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura realizada no dia 02/12/2025, para leitura e votação. Não tendo sido solicitada a retificação da ata no prazo regimental, a Presidência encaminhou para votação, sendo aprovada por unanimidade dos votos dos vereadores presentes. Em seguida passou-se a leitura do expediente que constou do seguinte: **PROPOSIÇÕES: 1- Do Poder Executivo – Mensagens nºs 18 e 19/2025, encaminhando o Projeto de Lei nº 19/2025, que autoriza a Alienação de Bens Móveis do Patrimônio Municipal de Cruzeta/RN e dá outras providências; Projeto de Lei nºs 20/2025, que altera a Lei Municipal nº 1.239, de 05 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a regularização de terrenos e autoriza a alienação de bens imóveis do patrimônio municipal; respectivamente. 2- Da Senhora Vereadora Gabriella Laisy Silva de Araújo – Requerimento nº 54/2025, solicitando à Mesa, ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a instalação de um poste de iluminação pública no bairro Alto dos Remédios, nas proximidades da residência do Sr. Ulisses, com acesso à parede do açude. 3- De autoria do Senhor Vereador Patricio Sinderley Assis de Araújo – Requerimento nº 55/2025, solicitando a Mesa ouvido o Plenário, para que seja enviado expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que seja encaminhado cópia à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e ao DNITE, a implementação de 2 faixas de pedestres nas duas entradas do Alto dos Remédios, 2 redutores de velocidade (quebra-mola), 1 em frente a cerâmica de Sidney e outro em frente à casa de Dedé de Boboco e placas de**

sinalização também nas duas entradas. **Indicação nº 06/2025**, solicitando a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja enviado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que a Gestão se sensibilize e arque com as despesas totais ou parciais de reforma do quiosque público localizado na Praça Dr. Silvio Bezerra de Melo, visando restabelecer o espaço de trabalho do permissionário afetado por um incêndio acidental, e garantir seu retorno às atividades econômicas assim que suas condições de saúde o permitirem.

4- De autoria do Senhor Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo – Requerimento nº 56/2025, solicitando a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a implementação de 1 redutor de velocidade (quebra-mola) no Pórtico da entrada de Cruzeta-Acari.

5- Do Senhor Vereador Walfredo Cesino de Medeiros - encampado pelos demais Vereadores – **Requerimento nº 57/2025**, solicitando a Mesa ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 95, § 3º inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que o Projeto de Lei nº 19/2025, do Poder Executivo, tenha tramitação em Regime de Urgência, de acordo com os dispostos nos artigos 59, 107 e 108 do citado Regimento Interno.

6- Do Senhor Vereador Itan Lobo de Medeiros - encampado pelos demais Vereadores - **Requerimento Verbal** - solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, Voto de PESAR pelo falecimento do Senhor Severino Guedes, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família.

7- Da Senhora Vereadora Gabriella Laisy Silva de Araújo - encampado pelos demais Vereadores - **Requerimento Verbal** - solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, Voto de Pesar pelo falecimento de Julyanna Allane Santos de Medeiros e Maria da Guia, e que a referida manifestação seja comunicada as suas famílias.

8- Da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros - encampado pelos demais Vereadores presentes- **Requerimento Verbal**, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, Moção de APLAUSOS, aos idealizadores e artistas da terra que entregaram o trabalho de excelência do projeto da decoração da Magia do Natal, e que a referida manifestação seja comunicada aos responsáveis. Esteve presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Joaquim José de Medeiros, em resposta ao ofício convocado por esta Casa Legislativa, solicitada pelo Requerimento nº 53/2025, a fim de prestar informações e esclarecimentos pessoais sobre atos da Administração Municipal, especificamente sobre: a prestação de contas referente a obra de ampliação do cemitério público; e o processo de alienação e leilão de terrenos pertencentes ao patrimônio público municipal, o qual fez sua explanação e esclarecimentos acerca de tais atos administrativos. Não havendo mais nada a ser tratado no expediente, passou-se a apreciação das matérias constante na pauta da sessão. Em fase de primeira discussão e votação as **PROPOSIÇÕES: 1- Do Senhor Vereador Itan Lobo de Medeiros – Projeto de Lei nº 18/2025, que reconhece de utilidade pública, a “COLÔNIA DE PESCADORES Z-35, DE CRUZETA-RN”**; e que contava com o parecer da comissão de Legislação, Justiça e Redação; a mesma favorável ao referido projeto e colocado em discussão e votação; recebeu sete votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - **Proposição Aprovada.**

Em fase de única discussão e votação as **PROPOSIÇÕES: - Da Senhora Vereadora Gabriella Laisy Silva de Araújo – Requerimento nº 57/2025**, solicitando à Mesa, ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a pavimentação em paralelepípedo e a revitalização do reservatório d'água na zona rural, especialmente no Perímetro Irrigado II, no Município de Cruzeta/RN; e colocado em discussão e votação; recebeu sete votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - **Proposição Aprovada.**

2- Do Senhor Vereador Walfredo Cesino de Medeiros - encampado pelos demais Vereadores – Requerimento Verbal - solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, Voto de PESAR pelo falecimento da Senhora Maria de Fátima Dantas Toscano, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família; e colocado em discussão e votação; recebeu sete votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - **Proposição Aprovada.**

3- Da Senhora Vereadora Gabriella Laisy Silva de Araújo - Requerimento Verbal, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, Moção de APLAUSOS, as jovens Cauany, Nadja e Naedja pelo título de campeãs dos Jern's 2025, representando nosso Município e a Escola Joaquim José de Medeiros. Cauany sendo escolhida a melhor jogadora na categoria juvenil vôlei de areia e Alex Bento, o título de melhor técnico; e colocado em discussão e votação; recebeu sete votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - **Proposição Aprovada.**

4- Da Senhora Vereadora Gabriella Laisy Silva de Araújo - encampado pelos demais Vereadores - Requerimento Verbal - solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, Voto de Pesar pelo falecimento de José Brayan Rodrigues dos Santos, pela fatalidade ocorrida neste último sábado dia 15 de Novembro, que ocasionou seu óbito precoce; e colocado em discussão e votação; recebeu sete votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - **Proposição Aprovada.**

5- Da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros - encampado pelos demais Vereadores presentes- Requerimento Verbal, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, Moção de APLAUSOS, aos alunos Amilson, Ana Jullya, Enzo, Isabella, João Paulo, Lucas, Rita de Cássia, Safira, Valdir, Cristian, Ester, Gabryel, Jamily, Maria Alycia, Naylanny, Diego, Mariana e Mírian por terem sido medalhista na Olimpíada do Tesouro Direto da Educação Financeira; Aos Professores Victor e Francileide e a coordenação escolar da Escola Municipal Cônego Ambrósio Silva (EMCAS); e colocado em discussão e votação; recebeu sete votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - **Proposição Aprovada.**

ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente às dezenove horas e quarenta minutos, agradeceu a presença de todos. Para constar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta – RN, 02 de dezembro de 2025.

Ver. Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente

Ver. Gabriella Laisy S. de Araújo
1º Secretária

ORDEM DO DIA

EM FASE DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
VEREADOR – MDB

Processo nº 174/2025

REQUERIMENTO Nº 57/2025

Exmª Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 95, § 3º inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que o Projeto de Lei nº 19/2025, do Poder Executivo, tenha tramitação em Regime de Urgência, de acordo com os dispostos nos artigos 59, 107 e 108 do citado Regimento Interno.

Requeiro, outro sim, com base no citado artigo 59, que o presente Requerimento seja dispensado de parecer de comissão.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 02 de dezembro de 2025.

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
VEREADOR– MDB

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se com a presente proposição que o Projeto de Lei nº 19/2025, do Poder

Executivo, seja apreciado em regime de urgência, a fim de ensejar sua tramitação com dispensa de determinadas formalidades regimentais, dentre as quais os pareceres das Comissões Permanentes.

A urgência ora proposta se justifica, pelo fato de tratar-se de proposição de interesse público.

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
VEREADOR– MDB

EM FASE DE PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 19/2025

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os bens móveis que compõem o patrimônio municipal, relacionados no Anexo Único desta Lei, os quais se encontram sem destinação pública específica, em desuso ou em condições que inviabilizam sua utilização.

§ 1º- A alienação será precedida de avaliação prévia e realizada mediante licitação, na modalidade leilão, nos termos dos arts. 6º, XL, e 28, § 1º, e arts. 76 e 77, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º- A autorização de que trata o *caput* abrange a alienação na forma eletrônica

ou presencial, a critério da Administração.

Art. 2º- A avaliação dos bens será realizada por comissão designada pelo Poder Executivo ou por entidade oficial, devendo considerar o estado de conservação, a depreciação e o valor de mercado dos bens.

Art. 3º -Os recursos auferidos com a alienação dos bens móveis serão recolhidos ao Tesouro Municipal e destinados conforme a legislação vigente.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, em 02 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta/RN

ANEXO ÚNICO

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	ANO	SECRETARIA	COMBUSTÍVEL
1	PÁ CARREGADEIRA LIEBHERR (ENCHEDEIRA) (D)	2013	AGRICULTURA	DIESEL COMUM
2	RETROESCAVADEIRA	2013	AGRICULTURA	DIESEL COMUM